

Lei nº 709

De 30 de Junho de 1970.

Dispõe de um crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 - (deis mil cruzeiros), de Auxílio à Conferência de Santa Genoveva da Sociedade de São Vicente de Paulo de Orlândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia decretou, e eu, Sr. Alcides da Costa Fidalgo Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (Deis mil cruzeiros), de Auxílio à Conferência de Santa Genoveva da Sociedade de São Vicente de Paulo de Orlândia, destinado a adquirir uma área de terreno, para nele ser construído um novo Asilo.

Parágrafo Único - O Auxílio, será entregue à Diretoria da Conferência de Santa Genoveva, da Sociedade de São Vicente de Paulo de Orlândia, depois de concluída a transação legal do terreno a ser adquirido, cujo prazo será de 6 (seis) meses a contar da data da aprovação desta Lei.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial será feita com excesso de arrecadações previsto neste exercício.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlândia, 30 de Junho de 1970
 Alcides da Costa Fidalgo Filho, Prefeito Municipal.